



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 11/77

N. 392

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei nº 11/77, que visa autorização Legislativa para Venda de Veículo, pertencente ao Patrimônio da Prefeitura.	
Apresentado em Sessão do dia 18 de julho de 1977.	
Aprovado em Sessão do dia 18 de julho de 1977.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 19 de julho de 1977.	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Conceição do Castelo, 11 de julho de 1977

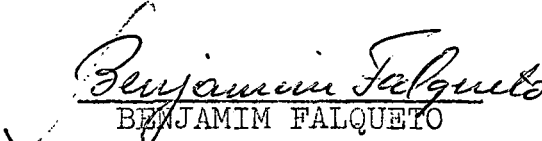
Of. P.M.C.C. nº 110 /77

Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo  
Ao D.D. Presidente da Câmara Municipal de Conc.do Castelo  
Conceição do Castelo - Espírito Santo

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Ex<sup>a</sup> o incluso projeto de Lei que visa autorização Legislativa para a venda do Veículo, pertencente ao patrimônio desta Prefeitura.

Esperando que o mesmo seja aprovado como redigido, valho-me da oportunidade para apresentar a V.Ex<sup>a</sup> e dignos parêres os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
BENJAMIM FALQUETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 11/77

DISPOE SOBRE ALIENAÇÃO DE VEÍCULO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

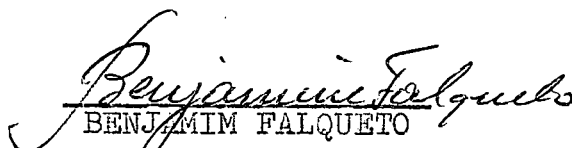
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara MUNICIPAL aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Venda, através de leilão, do veículo marca chevrolet 60, caminhão Basculante, Placa EH-0014, ano 1967, chasis C-643-YBR-103-40B; pertencente ao setor de Rodovias da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

Art. 2º - O preço mínimo base para a venda do veículo que se refere o artigo anterior é de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários

Conceição do Castelo, 11 de julho de 1977

  
BENJAMIM FALQUETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/77

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

O Projeto de lei ora encaminhado a essa Casa de Leis, tem por objetivo, a venda do veículo do setor de Rodovias; o caminhão basculante, chassi C-643-YBR-103-40B, Chevrolet 60, ano-1967 cor azul.


Devido ao estado de conservação do veículo pois o mesmo, já está bem usado, não oferecendo condições satisfatórias para atender às necessidades do Município, e também dado ao fato do mesmo ser a gasolina, o que vem encarecer ainda mais as despesas desta Prefeitura achou-se por bem, que o mesmo seja vendido, pois assim, ter-se-á condições de comprar um veículo a óleo.

Pelo exposto, espera-se que os senhores vereadores hajam por bem autorizar a venda do referido veículo, obedecidas as formalidades previstas em Lei para a alienação de bens públicos.

Certo da atenção de Sr. Presidente e dos senhores Vereadores, fico-lhes muito grato e apresento as minhas.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Conceição do Castelo, 11 de julho de 1977

  
BENJAMIM FALQUETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

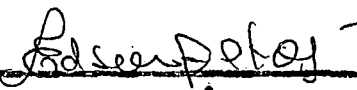
## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

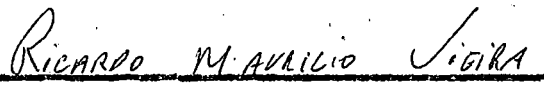
### P A R E C E R

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 11/77, que dispõe sobre alienação de veículo e dá outras providências, de autoria do Sr. Chefe do Executivo Municipal, é de Parecer que o mesmo deva ser Aprovado, devendo o Ca Minhão referido no Projeto ficar exposto ao Público após a Sanção desta Lei.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1977.

  
EDSON ALTOE

  
RICARDO MAURICIO VIEIRA

  
AMERICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

## P A R E C E R

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, Examinando o Projeto de Lei nº 11/77, que dispõe sobre alienação de Veículo e dá outras providências, de autoria do Sr. Chefe do Executivo Municipal, é de Parecer que o mesmo deva ser Aprovado como Redigido.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1977.

MALVINA VENTORIM NUNES

ANGELO ARLINDO PAGOTTO

AMERICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Registrado sob n. 392

Protocolado em 18.07/1977

Respondido em 19.07/1977

Ofício n.º EMCC. 57/77

Quirino Brasil  
**SECRETÁRIO**

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Sessão de 18.07/1977

Quirino Brasil  
**SECRETÁRIO**

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Aprovado em única discussão por

Unanimidade

Sala das Sessões, 19.07/1977

Francisco Barbosa  
**PRESIDENTE**

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 19.07/1977

Francisco Barbosa  
**PRESIDENTE**